



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.704, DE 19 DE MAIO DE 2020

Antecipa a comemoração do feriado de Corpus Christi, no âmbito do Município de Mauá.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 225.789/1996 – Vol. 2,

DECRETO:

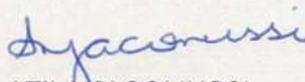
Art. 1º Fica antecipado para o dia 22 de maio de 2020 a comemoração do feriado de Corpus Christi, ficando declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta na referida data.

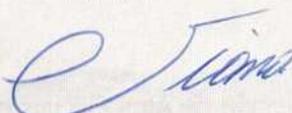
Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades sejam consideradas essenciais.

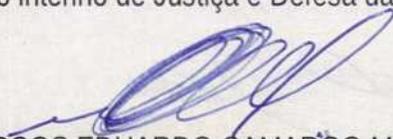
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de maio de 2020.




ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Secretário de Administração e Modernização